



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 112/2017

À

Câmara Municipal de Jaguariúna.-

É verdade: a morte é um mistério...

É difícil compreendê-la

E muito mais difícil ainda aceitá-la.

Nossa vida pertence a Deus que revela sua glória,
também nos fatos imprevisíveis do nosso dia-a-dia.

A vida é uma longa viagem, dizemos nós, mas
algumas vezes ela também é curta.

Deus é quem define a hora da nossa partida e do
nosso adeus.

O Sr. Moacir Andrietti deixou um grande vazio e
muitas saudades na vida dos seus e de todos
aqueles que o conheciam,

Mas a certeza de ter cumprido sua missão na terra
Transforma a dor da perda em esperança.

No reino de Deus há muitas moradas

E um dia nos encontraremos face a face com Ele,

No grande pôr-do-sol da eternidade.

(Adaptação do texto de Celina H. Weschenfelder)

Diante do exposto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, **MOÇÃO DE PESAR** pelo passamento do Sr. **Moacir Andrietti** ocorrido nesta cidade, no dia 7 de outubro do corrente ano, aos 67 anos de idade.

O Sr. Moacir Andrietti era filho de Jaguariúna, e residia na rua Marchesini, no bairro Dr. João Aldo Nassif. Era Filho de José Andrietti (in memoriam) e Maria Cavalaro Andrietti. Foi funcionário público até se aposentar. Deixou viúva a Sra Celina de Jesus Caetano Andrietti e os filhos Ivan, José, parentes e amigos



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 112/2017

Deliberado favoravelmente, seja oficiado à família enlutada.
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariúna, 9 de outubro
de 2017.

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de
10 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de outubro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente